



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Sessão de 28/04/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

ORDEM DO DIA

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

01 TC-002627.989.21-3

Órgão: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE. **Assunto:** Balanço Geral do exercício de 2021. **Responsável(is):** Francisco Eduardo Loducca (Superintendente) e Wanderley de Abreu Soares Junior (Chefe de Gabinete). **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior. **Procurador(es) da Fazenda:** Débora Sammarco Milena. **Fiscalizada por:** GDF-9. **Fiscalização atual:** GDF-4.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-000704.989.26-8

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP. **Contratada(s):** L.P.M. Teleinformática Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para execução de infraestrutura de acesso às redes lógica, ótica e elétrica, bem como para aquisição de novos equipamentos e treinamento para utilização do software. **Responsável(is):** Fernando Antonio Torres Garcia (Presidente do TJSP). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 18/12/25. **Advogado(s):** Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389). **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior. **Procurador(es) da Fazenda:** Denis Dela Vedova Gomes. **Fiscalizada por:** GDF-4. **Fiscalização atual:** GDF-4.

Resultado: REGULAR.

03 TC-019141.989.25-1

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem - DER. **Contratada(s):** Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda. **Objeto:** Execução das obras e serviços de duplicação, alteamento da pista, implantação de viadutos e passagens inferiores de pedestres, no trecho da Rodovia SP-324, do Km 87+460m ao Km 90+600m, trecho de intersecção da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira - SP-083, Anel Viário de Campinas, até a Rodovia Santos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Dumont - SP-075 e Aeroporto de Viracopos, no Município de Campinas. **Responsável(is):** Maurício Máximo de Andrade (Presidente Substituto). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 05/08/25. **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Procurador(es) da Fazenda:** Débora Sammarco Milena. **Fiscalizada por:** GDF-5. **Fiscalização atual:** GDF-5. **Resultado:** REGULAR.

04 TC-019541.989.24-0

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem - DER. **Contratada(s):** Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda. **Objeto:** Execução das obras e serviços de duplicação, alteamento da pista, implantação de viadutos e passagens inferiores de pedestres, no trecho da Rodovia SP-324, do Km 87+460m ao Km 90+600m, trecho de intersecção da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira - SP-083, Anel Viário de Campinas, até a Rodovia Santos Dumont - SP-075 e Aeroporto de Viracopos, no Município de Campinas. **Responsável(is):** Sérgio Henrique Codelo Nascimento (Superintendente). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 11/09/24. **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Procurador(es) da Fazenda:** Débora Sammarco Milena. **Fiscalizada por:** GDF-8. **Fiscalização atual:** GDF-5. **Resultado:** REGULAR.

05 TC-032902/026/14

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. **Contratada(s):** Terra Nova Engenharia e Construções Ltda. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia e de infraestrutura para realização do empreendimento São Sebastião "F", composto de 166 unidades habitacionais, no Município de São Sebastião. **Responsável(is):** Marcos Rodrigues Penido, Carlos Alberto Fachini (Diretores-Presidentes), Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor), Roberto Rosa Bertagnoli, João Luis Dias Martins, Marcelo Nogueira Dias e Renato Fernandes Caraciola (Engenheiros). **Em Julgamento:** Termos Aditivos de 20/05/15, 21/07/16, 03/10/16 e 31/08/17. Termo de Recebimento Provisório de 14/09/18. Termo de Recebimento Definitivo de 27/02/19. **Advogado(s):** Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), João Antonio Bueno e Souza (OAB/SP nº 166.291) e outros. **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Procurador(es) da Fazenda:** Paolo Saraiva Garcia. **Fiscalizada por:** GDF-5. **Fiscalização atual:** GDF-5. **Resultado:** RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-017618.989.23-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Contratante: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. **Contratada(s):** Sênior Sistemas S/A. **Objeto:** Serviço de atualização e suporte técnico do software denominado Gestão de Pessoas - HCM (Human Capital Management). **Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s) Instrumento(s):** Cláudia Regina Cavaglieri (Diretora-Executiva). **Em Julgamento:** Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 28/02/19. Valor - R\$332.218,08. **Advogado(s):** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Gustavo Ramos da Silva Quint (OAB/SC nº 50.527), Dante Aguiar Arend (OAB/SP nº 256.275) e outros. **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Fiscalizada por:** UR-3. **Fiscalização atual:** UR-3. **Resultado:** IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

07 TC-011912.989.23-3

Representante(s): Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual de Campinas - STU. **Representado(s):** Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. **Responsável(is):** Cláudia Regina Cavaglieri (Diretora-Executiva). **Assunto:** Possíveis irregularidades cometidas pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP na contratação da empresa Sênior Sistemas S/A, objetivando a implementação do Serviço de atualização e suporte técnico do software denominado Gestão de Pessoas - HCM (Human Capital Management). **Advogado(s):** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Gustavo Ramos da Silva Quint (OAB/SC nº 50.527), Dante Aguiar Arend (OAB/SP nº 256.275) e outros. **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Fiscalizada por:** UR-3. **Fiscalização atual:** UR-3. **Resultado:** PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

08 TC-020907.989.23-0

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE. **Contratada(s):** JB Construções e Empreendimentos EIRELI. **Objeto:** Execução de conclusão da obra de construção de prédio escolar - Terreno Cidade Júlia II. **Responsável(is):** Jean Pierre Geremias de Jesus Neto (Presidente da FDE), Vinicius Faraj (Diretor da FDE) e Júlio Novaes Brito (Responsável pela Contratada). **Em Julgamento:** Termos de Apostilamento de 06/09/23 e 09/10/23. **Advogado(s):** Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Wilson Levy Braga da Silva Neto (OAB/SP nº 376.509), João Vicente Soares Dale Coutinho (OAB/SP nº 312.761) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Procurador(es) da Fazenda:** Débora Sammarco Milena. **Fiscalizada por:** GDF-6. **Fiscalização atual:** GDF-7. **Resultado:** CONHECIDOS. COM RECOMENDAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



09 TC-009444.989.24-8

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria da Saúde. **Conveniada(s):** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos. **Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Tatiana de Carvalho Costa Loscher, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF) e Arioaldo Feliciano (Provedor da Conveniada). **Em Julgamento:** Prestação de contas - repasses ao terceiro setor. **Exercício:** 2022. **Valor(es):** R\$12.227.424,72. **Advogado(s):** Aldo dos Santos Pinto (OAB/SP nº 164.096), Camilla Roberta Serrachioli Peres (OAB/SP nº 289.658), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010) e outros. **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Procurador(es) da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner. **Fiscalizada por:** UR-20. **Fiscalização atual:** UR-20.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.

10 TC-013700.989.23-9

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS - Secretaria da Saúde. **Organização Social Beneficiária:** Fundação de Apoio ao Ensino e Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA. **Entidade(s) Gerenciada(s):** Hospital das Clínicas de Bauru - HCB. **Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor Executivo da FAEPA) e Valdair Francisco Muglia (Diretor da FAEPA). **Em Julgamento:** Prestação de contas - repasses ao terceiro setor. **Exercício:** 2022. **Valor(es):** R\$29.183.076,86. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Procurador(es) da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner. **Fiscalizada por:** UR-2. **Fiscalização atual:** UR-2.

Resultado: REGULAR. QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS.

11 TC-020877.989.22-8

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria da Saúde. **Conveniada(s):** Santa Casa de Misericórdia de Itapeva. **Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Kely Cristiane Schettini (Diretora Técnica Estadual), Thiago Roberto Mantuanne Alves de Almeida (Assessor Técnico em Saúde Pública II), Vera Lucia Pedroso (Assessora Técnica em Saúde Pública I) e Augusto Rios Carneiro (Provedor da Santa Casa). **Em Julgamento:** Prestação de contas - repasses ao terceiro setor. **Exercício:** 2021. **Valor(es):** R\$7.289.036,99. **Advogado(s):** Daniel Baraúna (OAB/SP nº 147.010) e Fernanda Baraúna Perdoná (OAB/SP nº 211.921). **Procurador(es) da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner e Roberto Pereira Perez. **Fiscalizada por:** UR-16. **Fiscalização atual:** UR-16.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS. QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

12 TC-002685.989.22-0

Órgão: Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos - FUNBEO. **Assunto:** Balanço Geral do exercício de 2022. **Responsável(is):** Daniela Gamba Garib Carreira (Diretora-Presidente). **Advogado(s):** Fábio Maia de Freitas Soares (OAB/SP nº 208.638). **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Fiscalizada por:** UR-2. **Fiscalização atual:** UR-2. **Resultado:** REGULAR, COM RESSALVAS, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO. QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

13 TC-002222.989.23-8

Órgão: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP. **Assunto:** Balanço Geral do exercício de 2023. **Responsável(is):** Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente) e Massayuki Yamamoto (Superintendente Substituto). **Advogado(s):** Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Adriana Bonin Monti (OAB/SP nº 199.288), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Marcella Guilhamat (OAB/SP nº 395.501), Solange Gonçalves Roja Potecasu (OAB/SP nº 93.566) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Procurador(es) da Fazenda:** João Carlos Pietropaolo. **Fiscalizada por:** GDF-7. **Fiscalização atual:** GDF-6. **Resultado:** REGULAR, COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E ALERTAS. QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

14 TC-002234.989.23-4

Órgão: Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC. **Assunto:** Balanço Geral do exercício de 2023. **Responsável(is):** Ismar Marcilio de Freitas Junior (Superintendente) e Juliana Lugani Pinto (Chefe de Gabinete). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Procurador(es) da Fazenda:** João Carlos Pietropaolo. **Fiscalizada por:** GDF-4. **Fiscalização atual:** GDF-9. **Resultado:** REGULAR. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-005424.989.22-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto. **Contratada(s):** Adonai Mercado Ltda. **Objeto:** Aquisição de 120 (cento e vinte) mesas interativas 'Playable'. **Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação:** Laerte Sonsin Junior (Prefeito) **Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s):** Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro (Secretária Municipal). **Em Julgamento:** Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Contrato de 16/12/21. Valor - R\$2.758.800,00. **Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Garcia Marques (OAB/SP nº 456.344), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Priscila Lima Aguiar Fernandes (OAB/SP nº 312.943), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902) e outros. **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Fiscalizada por:** UR-9. **Fiscalização atual:** UR-9.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O JULGAMENTO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. FIXADO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS.

16 TC-005673.989.22-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto. **Contratada(s):** Adonai Mercado Ltda. **Objeto:** Aquisição de 120 (cento e vinte) mesas interativas 'Playable'. **Responsável(is):** Laerte Sonsin Junior (Prefeito) e Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro (Secretária Municipal). **Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual. **Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Garcia Marques (OAB/SP nº 456.344), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Priscila Lima Aguiar Fernandes (OAB/SP nº 312.943), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902) e outros. **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Fiscalizada por:** UR-9. **Fiscalização atual:** UR-9.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O JULGAMENTO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. FIXADO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS.

17 TC-000129.989.26-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba. **Contratada(s):** Soluções Serviços Terceirizados Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de alimentação escolar e nutrição. **Responsável(is):** Thomas Antonio Capeletto de Oliveira (Prefeito) e Sueli de Moraes Tuon (Secretária Municipal). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 22/08/25. **Fiscalizada por:** UR-3. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: REGULAR.

18 TC-000134.989.26-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba. **Contratada(s):** Soluções Serviços Terceirizados Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de alimentação escolar e nutrição. **Responsável(is):** Thomas Antonio Capeletto de Oliveira (Prefeito) e Sueli de Moraes Tuon (Secretária Municipal). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 08/10/25. **Fiscalizada por:** UR-3. **Fiscalização atual:** UR-3.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

19 TC-004729.989.24-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Câmara Municipal: Glicério. **Exercício:** 2024. **Presidente:** Osmair Alves da Rocha. **Advogado(s):** Keli do Nascimento Saeki Fujihara (OAB/SP nº 327.101). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalizada por:** UR-1. **Fiscalização atual:** UR-1.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

20 TC-004731.989.24-0

Câmara Municipal: Guarantã. **Exercício:** 2024. **Presidente:** Jair Gregatti Carneiro. **Advogado(s):** Antonio Marcos Ferreira (OAB/SP nº 146.045). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalizada por:** UR-4. **Fiscalização atual:** UR-4.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

21 TC-004567.989.24-9

Câmara Municipal: Mombuca. **Exercício:** 2024. **Presidente:** Valdinei de Jesus Almeida. **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalizada por:** UR-3. **Fiscalização atual:** UR-3.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

22 TC-004589.989.24-3

Câmara Municipal: Saltinho. **Exercício:** 2024. **Presidente:** Gilmar de Brito. **Advogado(s):** Karine Alessandra de Camargo Conceição (OAB/SP nº 250.148). **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalizada por:** UR-10. **Fiscalização atual:** UR-10.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

23 TC-004628.989.24-6

Câmara Municipal: Santo Antônio da Alegria. **Exercício:** 2024. **Presidentes:** Cláudio Luiz Carvalho e Thiago Neves Ribeiro. **Períodos:** (01/01/24 a 01/07/24) e (02/07/24 a 31/12/24). **Advogado(s):** Juliano Nascimento dos Reis (OAB/MG nº 209.837). **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalizada por:** UR-6. **Fiscalização atual:** UR-6.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

24 TC-004802.989.23-6

Câmara Municipal: Maracaí. **Exercício:** 2023. **Presidente:** Thiago Vaceli Martins. **Advogado(s):** Thiago Vaceli Martins (OAB/SP nº 200.523) e João Baptista Pessoa Pereira Junior (OAB/SP nº 296.458). **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalizada por:** UR-5. **Fiscalização atual:** UR-5.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

25 TC-005089.989.24-8

Câmara Municipal: Mirassol. **Exercício:** 2024. **Presidentes:** João Paulo Maciel de Araújo e Vanderlei Gilmar Pinatto. **Períodos:** (01/01/24 a 29/04/24) e (30/04/2024 a 31/12/2024). **Advogado(s):** Lucas Euzébio Calijuri (OAB/SP nº 272.795), **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior. **Fiscalizada por:** UR-8. **Fiscalização atual:** UR-8.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



26 TC-005108.989.24-5

Câmara Municipal: Penápolis. **Exercício:** 2024. **Presidente:** Ivan Eid Sammarco. **Advogado(s):** Márcio José dos Reis Pinto (OAB/SP nº 153.052). **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalizada por:** UR-1. **Fiscalização atual:** UR-1.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

27 TC-003995.989.24-1

Prefeitura Municipal: Arco-Íris. **Exercício:** 2024. **Prefeito(a):** Aldo Mansano Fernandes. **Advogado(s):** Lais Fernanda Alves Costa (OAB/SP nº 365.044). **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalizada por:** UR-18. **Fiscalização atual:** UR-18.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

28 TC-004005.989.24-9

Prefeitura Municipal: Coronel Macedo. **Exercício:** 2024. **Prefeito(a):** José Roberto Santinoni Veiga. **Advogado(s):** Maximiano Gomes de Oliveira Barros (OAB/SP nº 355.880), Marlonn Augusto de Oliveira (OAB/SP nº 396.305) e Ana Flávia Gabriel Andrade (OAB/SP nº 465.025). **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior. **Fiscalizada por:** UR-16. **Fiscalização atual:** UR-16.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

29 TC-004031.989.24-7

Prefeitura Municipal: Monte Castelo. **Exercício:** 2024. **Prefeito(a):** Edson Carlos Oliveira da Silva. **Advogado(s):** Rogério Calazans Piazza (OAB/SP nº 160.045). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalizada por:** UR-15. **Fiscalização atual:** UR-15.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, FOI EMITIDO PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

30 TC-004159.989.24-3

Prefeitura Municipal: Mendonça. **Exercício:** 2024. **Prefeito(a):** Juliano Souza de Oliveira. **Advogado(s):** Franklin Prado Socorro Fernandes (OAB/SP nº 234.907) e Otto de Carvalho (OAB/SP nº 347.582). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalizada por:** UR-8. **Fiscalização atual:** UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

RECURSO ORDINÁRIO

31 TC-018185.989.25-8(ref. TC-010703.989.25-1)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024.
Responsável(is): Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 08/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Andreia Cássia de Oliveira Bonaccio, negando-lhe registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

32 TC-018187.989.25-6(ref. TC-010726.989.25-4)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024.
Responsável(is): Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 08/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Francisco Del Omo Calixto, negando-lhe registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

33 TC-018190.989.25-1(ref. TC-010757.989.25-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024.
Responsável(is): Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 08/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de José Jesus dos Santos, negando-lhe registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

34 TC-018191.989.25-0(ref. TC-010770.989.25-9)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024.
Responsável(is): Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



TCESP de 08/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Márcia Maria de Almeida, negando-lhe registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

35 TC-018198.989.25-3(ref. TC-011000.989.25-1)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 08/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Rosilene Cristina Calvi Rodrigues, negando-lhe registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

36 TC-018231.989.25-2(ref. TC-010975.989.25-2)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Mariangela Márcia Nicolosi, negando-lhe registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878) e Mariane Branco Vilela Meirelles (OAB/SP nº 361.792). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

37 TC-018643.989.25-4(ref. TC-010884.989.25-2)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 17/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Daniela Gabriel Dell Omo, negando-lhe registro, e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Oliveira (OAB/SP nº 301.878). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

38 TC-018646.989.25-1(ref. TC-010977.989.25-0)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 17/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Marilene Beatriz Fogar dos Anjos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

39 TC-019114.989.25-4(ref. TC-011019.989.25-0)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 26/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Telma Elaine Basseto Martins de Almeida, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), José Orivaldo Peres Junior (OAB/SP nº 89.794) e Gustavo Justo dos Santos (OAB/SP nº 294.360). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

40 TC-020877.989.25-1(ref. TC-010872.989.25-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 31/10/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Alessandra Mara Silva e Silva, negando-lhe registro. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

41 TC-018189.989.25-4(ref. TC-010755.989.25-8)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 08/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de José Carlos de Paula, negando-lhe registro, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684), José Milton Darroz (OAB/SP nº 218.278) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

42 TC-019111.989.25-7(ref. TC-010894.989.25-0)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 25/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Eliane Félix Borrasca Fabrin, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684), Mariane Branco Vilela Meirelles (OAB/SP nº 361.792) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

43 TC-019113.989.25-5(ref. TC-010881.989.25-5)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 26/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Cecília Peniche dos Santos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

44 TC-019116.989.25-2(ref. TC-011021.989.25-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 26/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Valdelice Benedito de Souza Santos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684), Mariane Branco Vilela Meirelles (OAB/SP nº 361.792) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2. **Resultado:** RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

45 TC-019119.989.25-9(ref. TC-010710.989.25-2)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 29/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Célia Regina Placidelli Bosco, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2. **Resultado:** RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

46 TC-019120.989.25-6(ref. TC-010758.989.25-5)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 29/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de José Luiz Pereira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2. **Resultado:** RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

47 TC-019121.989.25-5(ref. TC-010728.989.25-2)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



TCESP de 29/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Frankes Wyle Gomes Lima, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

48 TC-019123.989.25-3(ref. TC-010772.989.25-7)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 29/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Márcio César Lopes da Silva, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

49 TC-019124.989.25-2(ref. TC-010839.989.25-8)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 29/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Miguel Bueno, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

50 TC-023347.989.25-3(ref. TC-010842.989.25-3)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Walner Clayton Rodrigues (Superintendente). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 10/12/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Silmara Ferrari de Barros, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Emílio de Oliveira (OAB/SP nº 301.878), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



292.684), Antonio Soares Batista Neto (OAB/SP nº 139.024), Paulo Sérgio Lopes Furquim (OAB/SP nº 172.233) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

51 TC-010297.989.25-3(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Clarimar Santos Motta Junior - Servidor do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Clarimar Santos Motta Junior, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Darci de Andrade Cardoso (OAB/SP nº 30.760), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

52 TC-010375.989.25-8(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Paulo Antonio Cardeal Campos - Servidor do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Paulo Antonio Cardeal Campos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Darci de Andrade Cardoso (OAB/SP nº 30.760), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

53 TC-010495.989.25-3(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): José Carlos Gomes - Servidor do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Darci de Andrade Cardoso (OAB/SP nº 30.760), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

54 TC-010528.989.25-4(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Cassius de Araújo Melo Almeida - Servidor do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Cassius de Araújo Melo Almeida, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Darci de Andrade Cardoso (OAB/SP nº 30.760), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

55 TC-010564.989.25-9(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Andréa Maura Lacerda de Lima - Servidora do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Andréa Maura Lacerda de Lima, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Darci de Andrade Cardoso (OAB/SP nº 30.760), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Giovanna Medeiros Bastos Selis (OAB/SP nº 528.490) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



56 TC-010565.989.25-8(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Andreza Maura de Lacerda Pereira - Servidora do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Andreza Maura de Lacerda Pereira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Giovanna Medeiros Bastos Selis (OAB/SP nº 528.490) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

57 TC-010566.989.25-7(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Patrícia Silva do Prado - Servidora do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Patrícia Silva do Prado, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Giovanna Medeiros Bastos Selis (OAB/SP nº 528.490) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

58 TC-010568.989.25-5(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Fernanda de Souza Alves - Servidora do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Fernanda de Souza Alves, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Giovanna Medeiros Bastos Selis (OAB/SP nº 528.490) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

59 TC-010570.989.25-1(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Tatianny de Carvalho - Servidora do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Tatianny de Carvalho, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Giovanna Medeiros Bastos Selis (OAB/SP nº 528.490) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

60 TC-010571.989.25-0(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Gessimara de Fátima Cardoso Tavares - Servidora do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Gessimara de Fátima Cardoso Tavares, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Giovanna Medeiros Bastos Selis (OAB/SP nº 528.490) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

61 TC-010572.989.25-9(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Roselene Tavares Fernandes - Servidora do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Roselene Tavares Fernandes, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Darci de Andrade Cardoso (OAB/SP nº 30.760), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Giovanna Medeiros Bastos Selis (OAB/SP nº 528.490) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

62 TC-010642.989.25-5(ref. TC-009844.989.24-4 e TC-009146.989.25-6)

Recorrente(s): Ezequiel Bernadino - Servidor do Município de Silveiras. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Silveiras, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Guilherme Carvalho da Silva (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 15/05/25 e mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Ezequiel Bernadino, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Kátia Cardoso Rocha Lemos (OAB/SP nº 109.790), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804), Vitor Fontes Marucco (OAB/SP nº 518.922), Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Giovanna Medeiros Bastos Selis (OAB/SP nº 528.490) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

REPRESENTAÇÃO

63 TC-000441.989.23-3

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP. **Representado(s):** Prefeitura Municipal de Guatapará. **Responsável(is):** Juraci Costa da Silva (Prefeita). **Assunto:** Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Guatapará, na contratação, sem prévio procedimento licitatório, de empresa recém-criada. **Advogado(s):** Aulus Reginaldo Borinato de Oliveira (OAB/SP nº 81.046), Jacqueline de Oliveira (OAB/SP nº 243.798) e Rodolfo Borguetti da Costa (OAB/SP nº 421.947). **Fiscalizada por:** UR-13. **Fiscalização atual:** UR-13.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM ADVERTÊNCIAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



64 TC-013761.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga. **Organização Social Beneficiária:** Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga. **Entidade(s) Gerenciada(s):** Unidades de Saúde do Município de Votuporanga. **Objeto:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na rede assistencial instalada no Município. **Responsável(is):** Jorge Augusto Seba (Prefeito), Ivonete Félix do Nascimento (Secretária Municipal) e Amaro Ricardo Queiroz Roderio (Provedor da Santa Casa). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 24/07/25. **Advogado(s):** Danna Santos de Oliveira Cezar (OAB/SP nº 202.950), Glauton Oliveira Feltrin (OAB/SP nº 239.072), Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783), Maria Beatriz Ferrari Pain (OAB/SP nº 358.303) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalizada por:** UR-11. **Fiscalização atual:** UR-11. **Resultado:** REGULAR.

65 TC-007175.989.24-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi. **Contratada(s):** Jofege Pavimentação e Construção Ltda. **Objeto:** Execução de obra de arte especial em balanço sucessivo sobre linha férrea. **Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):** Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Licitação - Concorrência. Contrato de 04/10/23. Valor - R\$82.100.271,18. **Advogado(s):** Ricardo Ribas da Costa Berloff (OAB/SP nº 185.064), André Cazelli Soares (OAB/SP nº 347.435) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalizada por:** GDF-3. **Fiscalização atual:** GDF-3. **Resultado:** IRREGULAR.

66 TC-015123.989.24-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí. **Contratada(s):** FBF Construções e Serviços Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas, áreas ajardinadas, manejo arbóreo e limpeza de córregos em espaços e equipamentos públicos do Município. **Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação:** Adilson Rodrigues Rosa (Gestor Municipal). **Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s):** Adilson Rodrigues Rosa (Gestor Municipal) e Rudislei Santos (Diretor Municipal). **Em Julgamento:** Dispensa de Licitação (artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21). Contrato de 14/06/24. Valor - R\$51.750.092,72. **Advogado(s):** Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Ana Lúcia Monzem (OAB/SP nº 125.015), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Eduardo Ribeiro Pagliarde (OAB/SP nº 287.970), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325), Enzo Scatolin Camacho (OAB/SP nº 457.152), Leandro Alves dos Santos (OAB/SP nº 502.598), Antonio Carlos de Freitas Junior (OAB/SP nº 313.493), Renata C. C. Freitas (OAB/SP nº 506.401) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalizada por:** UR-3. **Fiscalização atual:** UR-3. **Resultado:** IRREGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



67 TC-015698.989.24-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí. **Contratada(s):** FBF Construções e Serviços Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas, áreas ajardinadas, manejo arbóreo e limpeza de córregos em espaços e equipamentos públicos do Município. **Responsável(is):** Adilson Rodrigues Rosa (Gestor Municipal), Rudislei Santos, Márcio Alberto Moraes e Fabiano Rodrigues de Oliveira (Diretores Municipais). **Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual. **Advogado(s):** Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Ana Lúcia Monzem (OAB/SP nº 125.015), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Eduardo Ribeiro Pagliarde (OAB/SP nº 287.970), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325), Enzo Scatolin Camacho (OAB/SP nº 457.152), Leandro Alves dos Santos (OAB/SP nº 502.598), Antonio Carlos de Freitas Junior (OAB/SP nº 313.493), Renata C. C. Freitas (OAB/SP nº 506.401) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalizada por:** UR-3. **Fiscalização atual:** UR-3. **Resultado:** CONHECIDO.

68 TC-020977.989.23-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri. **Contratada(s):** Quicklog Comércio Atacadista e Logística Ltda. **Objeto:** Produção e fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, em forma de cestas básicas, com entrega ponto a ponto - Lote 2. **Responsável(is):** Liliane Célia de Moraes Cavaliere (Secretária Municipal). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 06/09/23. **Advogado(s):** Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Claudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Frederico da Costa Carvalho Neto (OAB/SP nº 73.490), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Norival Zanelato Junior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalizada por:** GDF-9. **Fiscalização atual:** GDF-2. **Resultado:** IRREGULAR.

69 TC-019721.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri. **Contratada(s):** Quicklog Comércio Atacadista e Logística Ltda. **Objeto:** Produção e fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, em forma de cestas básicas, com entrega ponto a ponto - Lote 2. **Responsável(is):** Liliane Célia de Moraes Cavaliere (Secretária Municipal). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 02/09/24. **Advogado(s):** Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Claudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



nº 259.516), Frederico da Costa Carvalho Neto (OAB/SP nº 73.490), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Norival Zanelato Junior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalizada por:** GDF-9. **Fiscalização atual:** GDF-2.
Resultado: IRREGULAR.

70 TC-019723.989.24-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri. **Contratada(s):** Quicklog Comércio Atacadista e Logística Ltda. **Objeto:** Produção e fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, em forma de cestas básicas, com entrega ponto a ponto - Lote 2. **Responsável(is):** Liliane Célia de Moraes Cavaliere (Secretária Municipal). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 06/09/24. **Advogado(s):** Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Claudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Frederico da Costa Carvalho Neto (OAB/SP nº 73.490), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Norival Zanelato Junior (OAB/SP nº 148.778), Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalizada por:** GDF-9. **Fiscalização atual:** GDF-2.
Resultado: IRREGULAR.

71 TC-014341.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano. **Contratada(s):** C.C.M. - Comercial Creme Marfim Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros estocáveis, com entrega ponto a ponto, para fornecimento em um período de 12 (doze) meses. **Responsável(is):** Gilvan Ferreira de Souza Junior, Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeitos), Leandro Bassini (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual. **Advogado(s):** Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Francisco de Assis Arrais (OAB/SP nº 142.114), Fábio Simas Gonçalves (OAB/SP nº 225.269), Marcelo de Farias (OAB/SP nº 237.861), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323), Renato Machado Ferraris (OAB/SP nº 274.187) e Izabela Dornelas Corrêa (OAB/SP nº 374.116). **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Fiscalizada por:** GDF-2 e GDF-4. **Fiscalização atual:** GDF-4.
Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



72 TC-019777.989.22-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí. **Organização Social Beneficiária:** Fênix do Brasil Saúde - Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde. **Entidade(s) Gerenciada(s):** UPA Vetor Oeste - Jundiaí. **Responsável(is):** Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito), Tiago Texera (Gestor Municipal) e Eliana Donizetti Giroto Silva (Diretora-Executiva da Beneficiária). **Em Julgamento:** Prestação de contas - repasses ao terceiro setor. **Exercício:** 2022. **Valor(es):** R\$20.933.827,21. **Advogado(s):** Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Ana Lúcia Monzem (OAB/SP nº 125.015), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Eduardo Ribeiro Pagliarde (OAB/SP nº 287.970), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e Ana Letícia Netto Marchesini Araújo (OAB/SP nº 429.983). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalizada por:** UR-3. **Fiscalização atual:** UR-3. **Resultado:** IRREGULAR. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

73 TC-004552.989.24-6

Câmara Municipal: Fernão. **Exercício:** 2024. **Presidentes:** Josiel Cândido Negrão e Karina Fanton Tanganelli. **Períodos:** (01/01/24 a 17/06/24; 11/09/24 a 31/12/24) e (18/06/24 a 10/09/24). **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalizada por:** UR-4. **Fiscalização atual:** UR-4. **Resultado:** REGULARES.

74 TC-004989.989.24-9

Câmara Municipal: Pirapozinho. **Exercício:** 2024. **Presidente:** Lucas Fernando Vitale. **Advogado(s):** José Ricardo Narciso de Souza (OAB/SP nº 80.349). **Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima. **Fiscalizada por:** UR-5. **Fiscalização atual:** UR-5. **Resultado:** REGULARES. COM QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

75 TC-004950.989.24-4

Câmara Municipal: Valparaíso. **Exercício:** 2024. **Presidente:** Patrícia Rodrigues Kosaki Tobita. **Advogado(s):** Ana Paula Leite Borda (OAB/SP nº 412.483). **Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior. **Fiscalizada por:** UR-1. **Fiscalização atual:** UR-1. **Resultado:** REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

76 TC-004365.989.24-3

Prefeitura Municipal: Poá. **Exercício:** 2024. **Prefeito(a):** Márcia Teixeira Bin de Sousa. **Advogado(s):** Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Priscila Lima Aguiar Fernandes (OAB/SP nº 312.943), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTb 42566/SP



Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto. **Fiscalizada por:** GDF-6.
Fiscalização atual: GDF-7.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

RECURSO ORDINÁRIO

77 TC-022422.989.24-4(ref. TC-022344.989.23-1)

Recorrente(s): Pétala Gonçalves Lacerda - Ex-Prefeita do Município de Caçapava. **Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Caçapava à Mantenedora "Vicente Decária". **Responsável(is):** Pétala Gonçalves Lacerda (Prefeita) e Anderson Raniere da Silva (Secretário Municipal) e Maria Cleuza de Sandis Sanches (Presidente da Beneficiária). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 11/10/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas no montante de R\$368.636,57, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Matheus Gobbi Sanches da Silva (OAB/SP nº 244.276) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalização atual:** UR-7.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

78 TC-014955.989.25-6(ref. TC-021332.989.21-9, TC-000473.989.22-6 e TC-000521.989.22-8)

Recorrente(s): Atlântica Construções Comércio e Serviços EIRELI. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Chavantes e Atlântica Construções Comércio e Serviços EIRELI, objetivando o término da construção de uma creche para 150 (cento e cinquenta) crianças. **Responsável(is):** Márcio de Jesus do Rego (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 23/01/25, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Mozart Cercal da Silva (OAB/SP nº 373.625), João Guilherme de Oliveira (OAB/SP nº 243.932), Renata Campanhã Vicentini (OAB/SP nº 383.596) e Yasmim Zanuto Leopoldino (OAB/SP nº 441.367). **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-4.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

79 TC-000751.989.17-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. **Contratada(s):** MPD Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução de obras para construção do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo. **Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):** Odete Carmem Gialdi (Secretária Municipal). **Em Julgamento:** Licitação - Concorrência Internacional. Contrato de 29/11/16. Valor - R\$107.492.641,16. **Advogado(s):** Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalizada por:** GDF-4. **Fiscalização atual:** GDF-5.
Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO.

80 TC-014491.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. **Contratada(s):** MPD Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução de obras para construção do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo. **Responsável(is):** Geraldo Reple Sobrinho (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 04/09/17. **Advogado(s):** Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalizada por:** GDF-4. **Fiscalização atual:** GDF-5.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO.

81 TC-001132.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. **Contratada(s):** MPD Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução de obras para construção do Hospital



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



de Urgência de São Bernardo do Campo. **Responsável(is):** Geraldo Reple Sobrinho (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 19/01/18. **Advogado(s):** Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalizada por:** GDF-4. **Fiscalização atual:** GDF-5. **Resultado:** REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO.

82 TC-013848.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. **Contratada(s):** MPD Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução de obras para construção do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo. **Responsável(is):** Geraldo Reple Sobrinho (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 12/06/18. **Advogado(s):** Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalizada por:** GDF-4. **Fiscalização atual:** GDF-5. **Resultado:** REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO.

83 TC-008297.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. **Contratada(s):** MPD Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução de obras para construção do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo. **Responsável(is):** Geraldo Reple Sobrinho (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Termos de Apostilamento de 13/08/18 e 21/12/18. Termo Aditivo de 15/03/19. **Advogado(s):** Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalizada por:** GDF-4. **Fiscalização atual:** GDF-5.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO.

84 TC-018797.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. **Contratada(s):** MPD Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução de obras para construção do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo. **Responsável(is):** Geraldo Reple Sobrinho (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 23/08/19. **Advogado(s):** Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalizada por:** GDF-4. **Fiscalização atual:** GDF-5.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO.

85 TC-024070.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. **Contratada(s):** MPD Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução de obras para construção do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo. **Responsável(is):** Geraldo Reple Sobrinho (Secretário Municipal). **Em Julgamento:** Termo Aditivo de 13/11/19. **Advogado(s):** Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Daniel Dovigo Biziak



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



(OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalizada por:** GDF-4. **Fiscalização atual:** GDF-5.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO.

86 TC-001363.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. **Contratada(s):** MPD Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução de obras para construção do Hospital de Urgência de São Bernardo do Campo. **Responsável(is):** Geraldo Reple Sobrinho, Odete Carmen Gialdi (Secretários Municipais), Carlos Teixeira Marques Valente (Gerente Municipal) e Luiz Roberto Beber (Coordenador Municipal). **Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 05/12/19. Termo de Recebimento Definitivo de 05/04/20. Termo de Encerramento de 03/07/20. **Advogado(s):** Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Ana Lucia Carrilo de Paula Lee (OAB/SP nº 295.132), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Luisa Brasil Magnani (OAB/SP nº 388.160), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa. **Fiscalizada por:** NAEC. **Fiscalização atual:** GDF-5.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

87 TC-004547.989.22-8

Câmara Municipal: Jales. **Exercício:** 2022. **Presidente:** Bismark Jun Iti Kuwakino. **Advogado(s):** Rodrigo Murad Vitoriano (OAB/SP nº 259.903). **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **Fiscalizada por:** UR-11. **Fiscalização atual:** UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO. COM QUITAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



88 TC-004551.989.24-7

Câmara Municipal: Estrela do Norte. **Exercício:** 2024. **Presidente:** Andrey Luiz da Silva Santos. **Advogado(s):** Maicron Éder Lezina Betin (OAB/SP nº 261.698). **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalizada por:** UR-5. **Fiscalização atual:** UR-5.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO, DETERMINAÇÃO E QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

89 TC-004669.989.24-6

Câmara Municipal: João Ramalho. **Exercício:** 2024. **Presidente:** José Aparecido Borges da Silva. **Advogado(s):** Diego da Silva Ramos (OAB/SP nº 281.496). **Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto. **Fiscalizada por:** UR-5. **Fiscalização atual:** UR-5.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO, DETERMINAÇÃO E QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

90 TC-022362.989.25-3(ref. TC-013805.989.25-8 e TC-020601.989.24-7)

Embargante(s): José Mauricio Braga - Servidor do Município de Catanduva. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito) e José Roberto Setin (Diretor-Presidente do Instituto). **Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 02/02/26, que negou provimento ao Recurso Ordinário apresentado em face da sentença, publicada no DOE-TCESP de 18/07/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de José Mauricio Braga, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Fabíola Alves Figueiredo Veitas (OAB/SP nº 151.521), Rosane Rizzo (OAB/SP nº 204.861), Vinicius Ferreira Carvalho (OAB/SP nº 207.369), Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Renan Wellington Fernandes Galbin (OAB/SP nº 378.882), Maria Paula de Cássia Righini Cedin (OAB/SP nº 86.526), Renata Gerlack Delojo Moraes (OAB/SP nº 132.207), Ana Paula Shigaki Machado Servo (OAB/SP nº 132.952), Rafael Augusto de Moraes Neves (OAB/SP nº 200.713), Carolina Trassi Daoglio (OAB/SP nº 295.224), Nilton Lourenço Candido (OAB/SP nº 87.975) e Edvil Cassoni Junior (OAB/SP nº 103.406). **Fiscalização atual:** UR-8.

Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

91 TC-022985.989.25-0(ref. TC-018253.989.23-0 e TC-007501.989.25-5)

Embargante(s): Gilmar Barboza - Servidor do Município de Catanduva. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no exercício de 2022. **Responsável(is):** Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito) e José Roberto Setin (Diretor-Presidente do Instituto). **Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 19/12/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da sentença, publicada no DOE-TCESP de 27/03/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Gilmar Barboza,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Fabíola Alves Figueiredo Veitas (OAB/SP nº 151.521), Rosane Rizzo (OAB/SP nº 204.861), Vinicius Ferreira Carvalho (OAB/SP nº 207.369), Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022) e outros. **Fiscalização atual:** UR-8.

Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

RECURSO ORDINÁRIO

92 TC-008399.989.24-3(ref. TC-007423.989.24-3)

Recorrente(s): Gilberto de Oliveira - Servidor do Município de Catanduva. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no exercício de 2022. **Responsável(is):** Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito) e José Roberto Setin (Diretor-Presidente do Instituto). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 21/02/24 e mantida em sede de embargos de Declaração, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Gilberto de Oliveira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Fabíola Alves Figueiredo Veitas (OAB/SP nº 151.521), Rosane Rizzo (OAB/SP nº 204.861), Renan Wellington Fernandes Galbin (OAB/SP nº 378.882), Thales Pinotti de Azevedo (OAB/SP nº 440.195) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

93 TC-008468.989.24-9(ref. TC-018249.989.23-7)

Recorrente(s): Benedito Emanuel da Costa - Servidor do Município de Catanduva. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no exercício de 2022. **Responsável(is):** José Roberto Setin (Diretor-Presidente do Instituto). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 04/03/24, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Benedito Emanuel da Costa, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Fabíola Alves Figueiredo Veitas (OAB/SP nº 151.521), Rosane Rizzo (OAB/SP nº 204.861), Renan Wellington Fernandes Galbin (OAB/SP nº 378.882), Thales Pinotti de Azevedo (OAB/SP nº 440.195) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

94 TC-005637.989.25-2(ref. TC-020611.989.24-5)

Recorrente(s): Valmir Lança dos Santos - Servidor do Município de Catanduva. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito) e José Roberto Setin (Diretor-Presidente do Instituto). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



DOE-TCESP de 10/03/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Valmir Lança dos Santos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Alan Maurício Flor (OAB/SP nº 241.502), Vinicius Ferreira Carvalho (OAB/SP nº 207.369), Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Rosane Rizzo (OAB/SP nº 204.861) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-8. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

95 TC-010103.989.25-7(ref. TC-020592.989.24-8 e TC-008396.989.25-3)
Recorrente(s): Gilberto Tadeu Grillo - Servidor do Município de Catanduva. **Assunto:** Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no exercício de 2023. **Responsável(is):** Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito) e José Roberto Setin (Diretor-Presidente do Instituto). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 05/05/25 e mantida em sede de embargos de Declaração, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Gilberto Tadeu Grillo, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Fabíola Alves Figueiredo Veitas (OAB/SP nº 151.521), Rosane Rizzo (OAB/SP nº 204.861), Renan Wellington Fernandes Galbin (OAB/SP nº 378.882) e outros. **Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo. **Fiscalização atual:** UR-8. **Resultado:** CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

96 TC-009237.989.24-9(ref. TC-002423.989.22-7)
Recorrente(s): Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal de Jaboticabal - SEPREM Jaboticabal, Luis Ricardo Morelli Pontes Gestal - Superintendente do SEPREM Jaboticabal e Thiago Antônio Godoy Ribeiro - Ex-Superintendente do SEPREM Jaboticabal. **Assunto:** Balanço Geral do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal de Jaboticabal - SEPREM Jaboticabal, relativo ao exercício de 2022. **Responsável(is):** Thiago Antônio Godoy Ribeiro e Luis Ricardo Morelli Pontes Gestal (Superintendentes). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 11/03/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Renato Marques Quinteiro (OAB/SP nº 413.319), Paula Baraldi Artoni (OAB/SP nº 348.255) e Cristina Elena Bernardi Iaroszkeski (OAB/SP nº 330.106). **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-6. **Resultado:** RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

97 TC-006425.989.25-8(ref. TC-001492.989.25-6)
Recorrente(s): Maria Aldrei Fernandes Egidio de Oliveira - Candidata Classificada em Concurso Público para o cargo de Técnico em Recursos Humanos no Município de Santa Maria da Serra. **Assunto:** Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra, no exercício de 2024. **Responsável(is):** Josias Zani Neto (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 12/03/25,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



que julgou legais os atos de admissão, registrando-os, e acionando o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Antonio Marcos Antoniazzi (OAB/SP nº 173.941). **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: NÃO CONHECIDO.

98 TC-012818.989.25-3(ref. TC-023445.989.24-7)

Recorrente(s): Maria Aldrei Fernandes Egídio - Candidata Classificada em Concurso Público para o cargo de Técnico em Recursos Humanos no Município de Santa Maria da Serra. **Assunto:** Representação formulada por Maria Aldrei Fernandes Egídio, acerca de possíveis irregularidades cometidas na nomeação de aprovada no Concurso Público nº 01/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra, destinado ao provimento de diversos cargos efetivos, incluindo o de Técnico em Recursos Humanos, para o qual a representante foi aprovada na 3ª colocação. **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 04/06/25, que julgou improcedente a representação. **Advogado(s):** Antonio Marcos Antoniazzi (OAB/SP nº 173.941) e Ana Paula Almeida Belisário (OAB/SP nº 426.533). **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

99 TC-009536.989.25-4(ref. TC-002041.989.22-9)

Recorrente(s): Jonas Alves Araújo Filho e Rafael Zaniboni - Ex-Presidentes do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras - TCA. **Assunto:** Balanço Geral do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras - TCA, relativo ao exercício de 2022. **Responsável(is):** Jonas Alves Araújo Filho e Rafael Zaniboni (Presidentes do TCA). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 07/05/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Henrique Nelson de Moura (OAB/SP nº 150.577), Iraciara Benedita Del Passo (OAB/SP nº 309.050) e Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221). **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

100 TC-009800.989.25-3(ref. TC-002041.989.22-9)

Recorrente(s): Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras - TCA. **Assunto:** Balanço Geral do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras - TCA, relativo ao exercício de 2022. **Responsável(is):** Jonas Alves Araújo Filho e Rafael Zaniboni (Presidentes do TCA). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 07/05/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. **Advogado(s):** Henrique Nelson de Moura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Diretoria de Comunicação Social (DCS) - Jornalista responsável: Fernando Martins - MTB 42566/SP



(OAB/SP nº 150.577), Iraciara Benedita Del Passo (OAB/SP nº 309.050) e Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221). **Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari. **Fiscalização atual:** UR-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-1, 28 de Abril de 2026

Germano Fraga Lima

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL